



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
07/06/2022 10:29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **COOPECÁRDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.599.741/0001-30, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775, Salas 1201 a 1204, 1211 e 1212, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-425, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, Diretor Administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.134.464-87, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.062.001 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e pela Sra. **MARIA DE FATIMA MONTEIRO LOBO DE ARAÚJO**, brasileira, Diretora Financeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 198.719.454-34, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.662.021 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominados **CRENCIANTE** e **CRENCIADA**, consoante **PROADs n.ºs 4.960/2022 (alteração), 12.702/2020 e 742/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **07/06/2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do TRT6 à fl. 96 do Proad.

CLÁUSULA SEGUNDA - Visa, também, promover a alteração do contrato de credenciamento, à luz do disposto na Cláusula Décima Nona do instrumento original, no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 96 do Proad, com efeitos a partir da data da assinatura do presente aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à **CRENCIADA** e ao **CRENCIANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com a inclusão dos incisos XXVIII, XXIX e XXX e do inciso XI, respectivamente, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *Obriga-se a CRENCIADA a:*
(...)

PROADs n.ºs 4.960/2022 (alteração), 12.702/2020 e 742/2020 (acompanhamento).
Objeto: Credenciamento de cooperativa especializada na intermediação permanente de serviços médicos - COOPECÁRDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO

XXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

XXIX - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, do **CRENCIANTE**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

XXX - responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados pela **CRENCIADA** para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Obriga-se o **CRENCIANTE** a:
(...)

XI - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este aditivo visa, ainda, à correção de erro material contido na redação da cláusula segunda do Instrumento original, de modo que **onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto o credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, de natureza clínica e cirúrgica, além de serviços de hemoterapia e complementares ao diagnóstico e ao tratamento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento, do Projeto Básico e da Carta-proposta apresentada pela CRENCIADA, independentemente de sua transcrição.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto o credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de cooperativa especializada na intermediação permanente de serviços médicos prestados pelos seus cooperados, em nome próprio, em suas respectivas especialidades, de natureza clínica e cirúrgica, além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento, do Projeto Básico e da Carta-proposta apresentada pela CRENCIADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores cívicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho 2022NE000023, cujo valor empenhado, em 11.01.2022, é de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

PROADs n.ºs 4.960/2022 (alteração), 12.702/2020 e 742/2020 (acompanhamento).

Objeto: Credenciamento de cooperativa especializada na intermediação permanente de serviços médicos - COOPECÁRDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 07/06/2021 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 03 de JUNHO de 2022.



CRENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO

Maria de Fátima Lôbo
Diretora Financeira
Coopcardio


CRENCIADA – EMPRESA

Carlos Japhet M. Albuquerque
Diretor Administrativo
Coopcardio


CRENCIADA – EMPRESA

VISTOS:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região


ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região